

Decreto Nº: 257/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 230.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS			
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA			70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			70.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
2024 - ENCARGOS COM PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			150.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:			230.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS			
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS			70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:			70.000,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO			
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA			150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:			150.000,00



Decreto N°: 257/2025

	TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	230.000,00



Decreto Nº: 257/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	230.000,00	230.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna